

Lei n.º 622, de 15 de abril de 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PLENÁRIO
DA CÂMARA DE VEREADORES.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Plenário da Câmara de Vereadores de Candelária,
passará a chamar-se “**PLENÁRIO SETE DE JULHO**”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 15 dias do mês de abril
do ano de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
15 de abril de 2011.

Agente Adm. Auxiliar